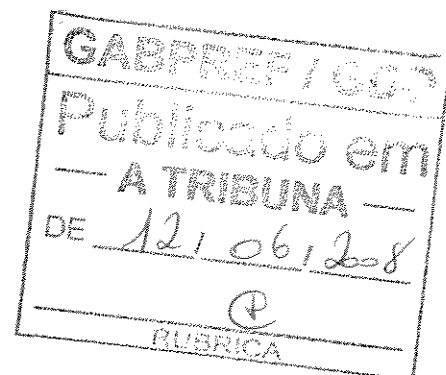




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.477



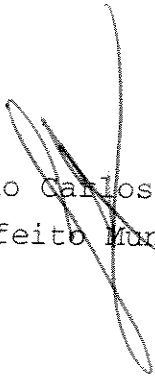
**Delimita logradouro público
nos bairros Romão e Forte São
João.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A **Escadaria Três Marias**, denominada pela Lei nº 6.417, de 04 de outubro de 2005, tem início na Escadaria João Rufino (ponto de coordenadas UTM E= 361.366,03 e N= 7.753.412,40), no bairro Romão, e término na Escadaria Hilda Martins Modesto (ponto de coordenadas UTM E= 361.475,40 e N= 7.752.984,53), no bairro Forte São João.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de junho de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal